



Estado de Santa Catarina

Município de Sul Brasil

CNPJ n.º: 95.990.107/0001-30

LEI MUNICIPAL Nº 995/2014 21 de outubro de 2014

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SUL BRASIL, DO PERÍODO 2014-2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os anexos I, II, III e VII da Lei Municipal nº 926./2013, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2014-2017, passam a vigorar com as ações, respectivas metas físicas e financeiras, na forma dos anexos I a IV da presente Lei, sendo:

I – Anexo 01, que demonstra as Receitas previstas para o período de 2014-2017;

II – Anexo 02, que demonstra os Programas, ações, e metas financeiras para o período de 2014-2017;

III – Anexo 03, que demonstra a Compatibilização das Fontes com a Destinação dos Recursos para o período de 2014-2017;

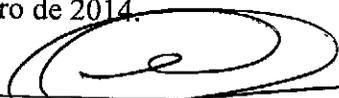
IV – Anexo 04, Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações para o período de 2014-2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão a conta dos orçamentos vigentes de cada exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2014.



EDER IVAN MARMITT

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal Registrado e Publicado na Data Supra.



João Paulo Gubert

Chefe de gabinete

Rua Dr. José Leal Filho, 589 - Fone/Fax: (0**49) 3367-0030 / 3367-0040
89855-000 - Sul Brasil - Santa Catarina
e-mail: sulbrasil@sulbrasil.sc.gov.br